



**PROJETO DE LEI Nº 74/2025-E,
DE 19/08/2025
AUTÓGRAFO Nº 6153/2025,
DE 02/09/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.964.882,34 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.964.882,34 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0075.1461.4.4.90.51.00R\$ 1.964.882,34
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Estrada Margarida Korte – Fase 1

TOTAL:R\$ 1.964.882,34

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação referente ao termo de convênio nº 103400/2023, R\$ 1.964.882,34 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) destinado à pavimentação asfáltica e drenagem na Estrada Margarida Korte – Fase 1.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.665, de 11/07/2023; e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Extraordinária, de 2 de setembro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – **Fone:** (11) 4784-8444 – **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6153/2025

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

2º Secretário